



*CMAS – Pará de Minas*  
*Criado pela Lei Municipal nº 3.296 de 11 de março de 1996*

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### RESOLUÇÃO n.º 10/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – *CMAS – Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, mediante Reunião Extraordinária (online) realizada no dia 04 de março de 2026:

**Considerando** a lei municipal **6702/2022** que dispõe sobre as concessões de **Aluguel Social no âmbito do Município de Pará de Minas** e contêm outras providências,

**Considerando** a análise e parecer técnico emitido pela equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente à situação de Aluguel Social modalidade Vulnerabilidade social conforme prerrogativa do art. 6º da Lei 6072/2022 - **Sra. KEZIA MARTINS DE SOUZA SILVA**

**Considerando** a deliberação ocorrida em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedido o **benefício eventual de Auxílio Moradia**, na modalidade **aluguel social**, ao **núcleo familiar da Sra. Kezia Martins de Souza Silva**, como medida de proteção social para garantir o direito à moradia digna, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social e demais normativas vigentes.

**Art. 2º** – O benefício terá caráter **temporário**, podendo ser reavaliado pela equipe técnica responsável, de acordo com o acompanhamento socioassistencial e a evolução da situação da família.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

**MARIANA MOREIRA GOMES**

Presidente(a) do CMAS

Pará de Minas, 04 de março de 2026.